

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 24/05/2018 às 15h00 e 25/05/2018 às 08h00.

LOCAL: Sala do Diretor Presidente da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Marcia Paim Romera (por meio de videoconferência). **Conselheiros Titulares:** Fábio Luiz de Lima, Herculano José Leal de Araújo, João Clemente Neto e Marcos Mesquita Mendes.

Participação: Emiliano Rosado Lamartine de Faria, Diretor Técnico e Comercial; Rejane Maria Marinho Maia e Manoel Alves Neto, Analistas Portuários representantes da Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Antônio Francisco da Silva, Gerente de Planejamento; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador IV da APMC; e James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Leitura da ata da reunião anterior.

1.2. A Presidente do Conselho, sra. Marcia Paim Romera, impossibilitada de comparecer presencialmente a esta reunião, justificou sua ausência e participou, integralmente, por meio de videoconferência.

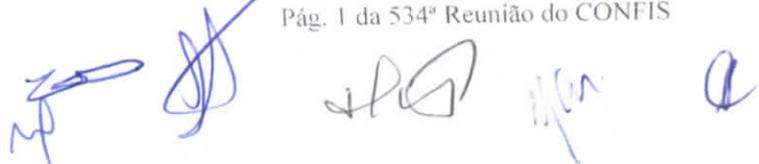
2. ASSUNTOS PENDENTES DE REUNIÕES ANTERIORES

ASSUNTOS REFERENTES AO PORTO DE NATAL/RN – SEDE – TERSAB:

2.1. **Revisão da Norma de Faturamento:** O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GERFIN nº 073/2018, o qual encaminha *slides* referentes a apresentação da Norma de Faturamento destacando as principais mudanças. Quanto a Norma, o Conselho considera o ponto como atendido.

2.2. ADICIONAL DE RISCO:

O Diretor Administrativo e Financeiro, sr. José Adécio Costa Filho, compareceu à reunião e quando questionado pelos impactos relativos à Areia Branca, informou que o laudo, a ser elaborado por engenheiro de segurança da CODERN, ainda não foi





COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

expedido e que apresentará ao CONFIS um prazo para atendimento na próxima reunião. O CONFIS reitera para próxima Reunião, em especial pelas providências tomadas relativas à Areia Branca. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando DAF nº 003/2018 e solicita apresentação da empresa contratada quanto ao plano de trabalho para execução do relatório e suas conclusões. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.3. Ata CONFIS 525ª e 526ª – Análise do Balancete: agosto e setembro/2017.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita:

AREIA BRANCA – Despesas com adicional de embarque: O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 635/2017, a qual encaminha o Memorando GERTAB nº 1291/2017 e solicita ao CONSAD e à DIREXE que avaliem a real necessidade da mão de obra para a operação do TERSAB. Solicita, também, avaliar a realocação de pessoal para suprir as necessidades diagnosticadas. O CONFIS observou, por meio da Análise de Balancete de novembro, que o custo com essa rubrica apresentou elevação de 144% quando comparada com o mesmo período do ano anterior. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 054/2018 e se manifestará na próxima reunião, devido a documentação não ter sido entregue em tempo hábil para análise. O CONFIS analisou a Carta DP nº 054/2018 e reforça a necessidade de uma reestruturação da área de planejamento da empresa que possa realizar análises dos principais desvios das contas da Companhia e apontar as medidas que devem ser adotadas para corrigir os rumos. A Carta DP demonstra que há diferentes números na Companhia entre o balanço consolidado e o apresentado na referida Carta, o que impossibilita que este CONFIS avalie a real situação das contas. O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro compareceram à reunião e se comprometeram a apresentar, na próxima reunião, um plano de trabalho visando atender à solicitação de reformulação do setor de planejamento a fim de sanar os problemas apontados acima. **O CONFIS reitera atendimento.**

ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO – Relativamente ao Memorando GEOPER nº 164/2017, que trata da elevação de gastos com energia elétrica, água e esgoto, o CONFIS entende inadequada e insuficiente as respostas apresentadas e solicita que as justificativas sejam acompanhadas das medidas tomadas para solução dos problemas.

Recomenda ao CONSAD solicitar apuração de responsabilidades quanto à intempestividade da adoção de medidas administrativas, a fim de resguardar os prejuízos gerados à Companhia, além de uma possível renúncia de receita decorrente da aplicação equivocada ou falta de controle do consumo de energia, tendo como referência a Tabela V.

O CONFIS ressalta que no mês de outubro/17 foi constatado um aumento de 230% em relação ao mesmo período do ano anterior, sem, no entanto, um aumento no faturamento. O Diretor-Presidente informou que irá avaliar o assunto, com a urgência requerida, e irá apresentar relatório com as medidas adotadas em janeiro/18.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Apesar da gravidade do assunto, com montantes elevados envolvidos, o CONFIS não recebeu resposta da DIREXE sobre as providências tomadas. O assunto também foi apontado pela Auditoria Independente no Relatório de Controle Interno, pág. 50 a 55, que apresentou diversas falhas no faturamento, como: cobrança divergente do tarifário, base de mensuração diferente e até mesmo falta de cobrança. Sendo assim, o CONFIS recomenda à implantação imediata das recomendações da Auditoria Independente e abertura de Sindicância para apurar responsabilidades. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP n° 054/2018 e considerou a resposta insatisfatória. O CONFIS ressalta que os pontos estão mantidos no Relatório do 3° trimestre da Auditoria Independente e recomenda ao CONSAD que tome as providências cabíveis para resolução do problema apontado Auditoria Independente. Para solução definitiva dos pontos, o CONFIS recomenda a realização de reunião conjunta com a participação da DIREXE, Auditoria Independente, GEAUDI, GEOPER e GERFIN. O CONFIS reitera a necessidade de realização de reunião, a qual foi determinada pelo CONSAD em sua 632ª reunião (item 7.1) e solicita encaminhamento das tratativas acordadas na referida reunião.

O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP n° 145/2018 e solicita que a DIREXE esclareça os pontos de possível inconformidade apontados no Relatório de Auditoria Independente, esclarecendo, ainda, como está sendo realizado o procedimento atualmente, além de uma avaliação sobre as receitas e despesas atreladas a este item. **O CONFIS reitera atendimento.**

ITEM "C" PÁG. 11 – O CONFIS solicita esclarecimentos à DIREXE sobre os aumentos com multas de infração com vigilância sanitária e aumento com despesas com passagens aéreas/marítimas/terrestres. **O CONFIS, mais uma vez, reitera solicitação à DIREXE.**

APMC – esclarecimento sobre a que se refere à despesa com os serviços técnicos profissionais pessoa jurídica. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC n° 354/2017, que encaminha planilha que lista as empresas e valores. O CONFIS solicita que a GEAUDI audite os referidos processos, do ponto de vista do controle interno e legal. A GEAUDI informou que parte da documentação foi entregue pelo Sr. Clóvis Calheiros, em 24/11/17, contudo está incompleta e solicitará o restante da documentação à APMC. A GEAUDI informou que envidará esforços para entregar relatório conclusivo na próxima reunião. O CONFIS tomou conhecimento da Carta GEAUDI n° 003/2018, que encaminha o Relatório de Auditoria Interna n° 001/2018, o qual aponta graves dificuldades para o desempenho dos trabalhos da Gerência de Auditoria, que por sua vez comprometem a análise deste CONFIS. Trata-se de falha grave a não disponibilização das informações necessárias ao trabalho da GEAUDI. O CONFIS solicita à DIREXE abertura imediata de sindicância para apuração dos termos e condições dos contratos listados no Relatório de Auditoria n° 001/2018, bem como do fato do não envio do material necessário para o trabalho da GEAUDI e deste CONFIS. O CONFIS alerta que se trata de ponto relevante para análise das contas da Companhia e que o não atendimento ensejará na reprovação das contas. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC n° 050/2018, o qual informa que o material foi entregue. O CONFIS reitera, pela segunda vez, a urgência da abertura de



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

sindicância para apuração das responsabilidades e que, assim instaurada, seja comunicada à GEAUDI e a este Conselho.

O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP n° 122/2018, a qual apresenta a Portaria DP n° 040/2018, de 28/03/2018, instaurando Sindicância com o objetivo de apurar os termos e condições dos contratos listados no Relatório de Auditoria Interna n° 01/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias. **O CONFIS aguarda a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância.**

2.4. ATA CONFIS 528ª – Item 4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA, alínea “d” Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras: Natal (outubro/17); Areia Branca (outubro/17). O CONFIS tomou conhecimento observou a alteração no relatório mensal apresentado, excluindo da listagem de dispensa de licitações as aquisições realizadas por meio das Atas de Registro de Preços para Natal e Areia Branca/RN. Contudo, reitera que apresente, mensalmente, relatório que liste as compras efetuadas mês a mês, constando ainda o total consolidado no presente ano. Ademais, o CONFIS solicita que seja criada uma coluna com indicação do enquadramento legal da contratação. Cabendo a ressalva que toda a contratação emergencial deve ser objeto de apuração de responsabilidade, conforme Lei 13.303/16, § 2º do art. 19. O CONFIS, pela quarta vez, reitera solicitação. A Gerente Administrativa compareceu à reunião e informou que o solicitado será atendido na próxima reunião. **O CONFIS reitera a solicitação.**

2.5. ATA CONFIS 531ª item – 3. EXPEDIENTE, 3.4. Carta DP n° 083-2018 - Termo de Manutenção de Interdição Parcial - Número 35415-5-17-2017.

O CONFIS tomou conhecimento e requer novo posicionamento acerca do andamento das providências tomadas a fim de evitar nova paralização.

O CONFIS tomou conhecimento de atualização do assunto por meio da ata da 634ª reunião do CONSAD e solicita atualização na próxima reunião. O Diretor Técnico e Comercial compareceu à reunião e o CONFIS solicitou que seja encaminhado tabela contendo itens apontados no referido termo e seus respectivos atendimentos, para acompanhamento. **O CONFIS reitera a solicitação.**

2.6. ATA CONFIS 533ª item – 3. EXPEDIENTE, 3.1. Ata CONSAD 633ª e 634ª.

Relativamente ao item 4.1 da ata da 634ª reunião do CONSAD, que trata da aprovação do Plano de Negócios da Companhia, o CONFIS solicita à DIREXE que, tão logo aprovado, seja encaminhado ao CONFIS. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.7. ATA CONFIS 533ª item – 3. EXPEDIENTE, 3.4. Ofícios APMC n°s 056, 089, 096 e 097/2018 (Contratos e Aditivos).

O CONFIS tomou conhecimento e solicita avaliação da GEAUDI quanto à legalidade, conveniência e oportunidade das contratações.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

O CONFIS tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 10/2018 e aguarda da conclusão dos trabalhos e solicita à APMC quanto a questão da conveniência e oportunidade das contratações.

2.8. ATA CONFIS 533ª item – 3. EXPEDIENTE, 3.5. Carta GEAUDI nº 009/2018 - Encaminha Relatórios de Auditoria Interna nºs 002 e 003/2018.

O CONFIS tomou conhecimento.

Quanto ao Relatório de Auditoria nº 002/2018, o CONFIS solicita à DIREXE estabelecer plano de trabalho para solução da situação apontada, com a nomeação de responsáveis por área e caso já exista, da sua devida notificação quanto às inconformidades apontadas no relatório.
O CONFIS reitera solicitação.

Quanto ao Relatório de Auditoria nº 003/2018, o CONFIS solicita que a APMC tome conhecimento do referido relatório e se manifeste quanto as conclusões apontadas, na próxima reunião, e quais procedimentos serão adotados a fim de sanar as possíveis faltas e/ou falhas de procedimentos.
O CONFIS reitera solicitação.

2.9. ATA CONFIS 533ª item – 4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA, alínea “o”, Análise do Balancete: janeiro e fevereiro/18.

O CONFIS tomou conhecimento.

CODERN-SEDE – pág. 10 - O CONFIS solicita esclarecimentos sobre a ausência do registro do custo com energia elétrica e o aumento com as despesas de água e esgoto. O CONFIS reitera solicitação.

APMC – pág. 11 - O CONFIS solicita esclarecimentos sobre a elevação de custos com manutenção de bens imóveis e de que se trata os serviços técnicos de PJ. Também informar sobre o aumento com as despesas de informática.
O CONFIS reitera solicitação.

ASSUNTOS REFERENTES AO PORTO DE MACEIÓ/AL - APMC:

2.10. RELATÓRIO DO RATEIO DE DESPESAS - APMC:

O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018 e solicita empenho na resolução da questão. Na oportunidade, o Diretor Administrativo e Financeiro, sr. José Adécio Costa Filho, compareceu à reunião e relatou os bloqueios judiciais, tributários e trabalhistas na conta da CODERN, em função de dívidas da APMC, sendo que existe recurso em conta da APMC e esta não faz a quitação devida à CODERN. O CONFIS sugere ao CONSAD criação de conta única ou imediato bloqueio ou saque do valor correspondente bloqueado nas contas daquela Administração, já que a mesma não demonstra empenho em sanar os passivos que



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

geram os referidos bloqueios. Isto é facilmente observado, na medida que, em janeiro pode-se observar o saldo de cerca de R\$ 900 mil reais nas contas da APMC e a não quitação do referido mês dos impostos trabalhistas sem contar com a aplicação financeira de R\$ 1 milhão de reais também demonstrada na conta da APMC. Ressalta-se, ainda, que a não quitação dos impostos fará aplicar multas e moras sobre o mesmo, demonstrando uma gestão temerária dos recursos da Companhia. **O CONFIS reitera atualização da DIREXE acerca do assunto.**

2.11. Ata CONFIS 527ª – Plano de Reestruturação de Quadro de Pessoal - APMC.

O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018 e em que pese o encaminhamento das respostas, este Conselho considerou insatisfatória e destaca:

1. Plano de lotação por unidade/ Plano de cargos e salários: O CONFIS sugere a adoção do Plano de Cargos e Salários atualmente utilizado pela CODERN, com as adaptações necessárias, de maneira que não se faria necessário a contratação de empresa. O CONFIS recomenda que a APMC envide esforços para apresentação do plano no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista a situação econômica da Companhia.
2. Plano de demissão assistida, plano de treinamento e qualificação para redistribuição do efetivo enquanto não for efetivada a substituição com novos concursados. O CONFIS recomenda a ampliação do plano, com foco nos maiores salários, mantendo este Conselho informado das ações efetivamente implementadas. Sendo assim, o CONFIS solicita a lista de pessoal com cargos e salários, com destaque para os 08 (oito) que aderiram ao plano.
3. Elaboração do zoneamento do porto relativo a suas áreas e atividades de risco, afim de determinar quem tem realmente direito a está remuneração, suspensão imediata do pagamento até posicionamento formal do TCU, bem como o resultado do zoneamento. O CONFIS ressalta que, independentemente das discussões judiciais, faz-se urgente a realização do zoneamento do porto e aguarda a comunicação das providencias adotadas para tal.
4. Aprimorar a gestão e controle de pessoal. O CONFIS recomenda ao CONSAD que estipule um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a efetiva implantação do controle de pessoal por meio de utilização de ponto biométrico, já instalado naquela APMC, sugerindo, ainda, auditoria inicial no seu período inicial de implantação.
5. Redução de horas extras: O CONFIS permanecerá acompanhando a evolução por meio de expediente mensal.
6. Eliminação de benefícios incompatíveis com o momento atual da instituição tais como empréstimos pessoais aos funcionários: Em face à condição econômica da Companhia, cabe ao Jurídico da APMC realizar as apelações judiciais cabíveis e manter este Conselho informado.

O CONFIS solicita à APMC relatório sobre as providências adotadas e recomenda ao CONSAD o monitoramento dos pontos acima. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.12. ATA CONFIS 530^a – Item 5. Documentação APMC, alínea “c” Relação de contratos firmados, renovados e aditados: janeiro/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que o processo completo referente à contratação n° 003/2018 seja encaminhado digitalizado por e-mail para análise da GEAUDI. O CONFIS reitera solicitação à APMC com urgência e informa que o não envio da documentação configura uma restrição ao trabalho deste Conselho. O CONFIS tomou conhecimento da Nota de Auditoria n° 002/2018 e solicita que a APMC tome conhecimento da referida nota, especificamente ao item 2, e se manifeste quanto as conclusões apontadas na próxima reunião. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.13. ATA CONFIS 530^a Item – 5. Documentação APMC, “f” Relação de títulos a receber, vencidos e a pagar: janeiro/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que os processos completos referentes aos três cancelamentos apresentados na planilha sejam encaminhados digitalizados por e-mail para análise da GEAUDI. O CONFIS tomou conhecimento da Nota de Auditoria n° 001/2018 e aguarda posição para a próxima reunião. O CONFIS tomou conhecimento da Nota de Auditoria n° 002/2018 e solicita que a APMC tome conhecimento da referida nota, especificamente ao item 3, e se manifeste quanto às conclusões apontadas, na próxima reunião, e quais procedimentos serão adotados a fim de sanar as possíveis faltas e/ou falhas de procedimentos. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.14. ATA CONFIS 533^a item – 5. Documentação APMC, alínea “c” Relação de contratos firmados, renovados e aditados: fevereiro/março/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita esclarecimentos à APMC acerca das contratações por inexigibilidade para o ano de 2018. O CONFIS solicita à GEAUDI avaliação quanto a legalidade, conveniência e oportunidade das contratações tratadas acima. O CONFIS solicita, ainda, ao CONSAD avaliar adequação do rito hoje adotado para a contratação por dispensa/inexigibilidade feitas pela APMC, já que para as contratações desta natureza, na sede, há prévia autorização pela DIREXE. **O CONFIS tomou conhecimento da Carta GEAUDI n° 10/2018 e e aguarda da conclusão dos trabalhos e solicita à APMC quanto a questão da conveniência e oportunidade das contratações.**

2.15. ATA CONFIS 533^a item – 5. Documentação APMC, alínea “d” Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras: fevereiro/março/2018. O CONFIS tomou conhecimento e observa que a relação está incompleta e em desconformidade com a relação de contratos apresentada pela própria APMC, não se verificando a indicação dos contratos apresentados na planilha **“Relação de contratos firmados, renovados e aditados”**.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

A APMC esteve presente na Reunião e se comprometeu em realizar a verificação e correções da planilha. O CONFIS aguarda manifestação da APMC.

3. EXPEDIENTE

3.1. Ata CONSAD n° 635^a.

Não apresentada, tendo em vista que a reunião está ocorrendo nesta data.

3.2. Atas DIREXE 1519^a, 1520^a, 1521^a, 1522^a, 1523^a e 1524^a.

O CONFIS tomou conhecimento e observou a ausência da ata 1519^a e reitera a determinação para que a Diretoria-Executiva apresente todas as atas das reuniões de DIREXE realizadas até uma semana antes de cada reunião do CONFIS.

3.3. Acompanhamento dos Pontos Relevantes estabelecidos no item 2.2 da Ata da Reunião 521^a em conjunto com o CONSAD.

- 1) **Reversão do Prejuízo Operacional: Plano de ação com medidas saneadoras.**
O CONFIS tomou conhecimento que a DIREXE apresentou, na reunião de abril/18, atualização do Plano de Redução de despesas e reitera a solicitação de envio do detalhamento solicitado pelo CONSAD, encaminhando cópia a este CONFIS. **O CONFIS reitera atualização acerca do assunto.**
- 2) **Almoxarifado (Sede e Areia Branca):** O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP n° 054/2018 e solicita à DIREXE que informe a este CONFIS as providências tomadas em relação aos ajustes no sistema SIGAP, dada a gravidade da situação do sistema que inviabiliza o reflexo dos trabalhos das comissões nas demonstrações financeiras. O CONFIS aponta que este fato acarreta dificuldades no exame das contas da Companhia e reitera a solicitação de resolução do problema com urgência. O Diretor Administrativo e Financeiro compareceu à reunião e se comprometeu que até a contabilização do mês de abril/18, os ajustes no sistema SIGAP serão realizados, incluindo Areia Branca. O CONFIS solicita uma atualização sobre o assunto na próxima reunião. **O CONFIS reitera solicitação.**
- 3) **Retenções indevidas (Tributos e PORTUS):** O CONFIS recomenda ao CONSAD solicitar à DIREXE a adoção de um plano de quitação dos referidos débitos. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando DAF n° 003/2018 e reitera solicitação para a regularização deste item com a maior brevidade possível. O CONFIS solicita à DIREXE que conste no plano de reestruturação da Companhia a resolução deste item. **O CONFIS reitera solicitação.**
- 4) **Ativo imobilizado (Teste de *impairment* – APMC e Sede):** O CONFIS recebeu os representantes da APMC, srs. Clovis Calheiros e James Feitosa, e foi



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

informado que a empresa foi contratada e o teste realizado e será refletido na contabilidade do mês de dezembro/17. O CONFIS avaliará o lançamento no próximo mês, na ocasião de avaliação das contas de 2017. **O CONFIS considera atendido.**

- 5) **Recursos Humanos:** Adiantamentos a Empregados (APMC) – O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 002/2018, que trata da Supressão do Adicional de Risco e Empréstimo de Férias. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018. O CONFIS tomou conhecimento e ressalta estranheza sobre a revogação ter se dado com base no processo de 2007 onde a realidade econômica e financeira da Companhia e do país eram outras e que a legislação trabalhista foi alterada significativamente neste período, o que pode ensejar uma nova interpretação jurídica. Desta forma, este Conselho reitera a recomendação de supressão do pagamento do empréstimo de férias e solicita que a APMC mantenha este Conselho informado acerca das providências jurídicas tomadas. O CONFIS aguarda a apresentação pela APMC das providências jurídicas tomadas. **O CONFIS reitera solicitação.**

3.4. Ofício nº 71/2018/CGEEF/SPO/SE - Posição dos meses de janeiro a fevereiro (2018) do OI e PDG.

O CONFIS tomou conhecimento e devido ao não cumprimento de tempo mínimo para apresentação dos documentos (sete dias), não teve tempo hábil para analisar e se pronunciar.

3.5. Ofício nº 97/2018/CGEEF/SPO/SE - Posição dos meses de janeiro a março (2018) do OI e PDG.

O CONFIS tomou conhecimento e devido ao não cumprimento de tempo mínimo para apresentação dos documentos (sete dias), não teve tempo hábil para analisar e se pronunciar.

4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

a) **Demonstrativo do quadro quantitativo de pessoal consolidado da CODERN: abril/18.** O CONFIS tomou conhecimento.

b) **Demonstrativo de horas-extras/adicionais consolidadas de embarque pessoal: abril/18.** O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita que o percentual de variação de horas extras indicado no relatório seja calculado com base nos custos e não no número de horas. O CONFIS relata que apesar de observado no rodapé do relatório, o cálculo não foi realizado como solicitado.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

c) Relação de Contratos e Aditivos: abril/18.

O CONFIS tomou conhecimento e devido ao não cumprimento de tempo mínimo para apresentação dos documentos (sete dias), não teve tempo hábil para analisar e se pronunciar.

d) Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras: Natal (abril/18); Areia Branca (abril/18). O CONFIS tomou conhecimento e solicita observar o disposto no item 2.4 da ata desta reunião.

e) Relações de títulos a pagar vencidos: abril/18.

O CONFIS tomou conhecimento e devido ao não cumprimento de tempo mínimo para apresentação dos documentos (sete dias), não teve tempo hábil para analisar e se pronunciar.

f) Tributos e Contribuições sociais: abril/18.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera solicitação para a regularização deste item com a maior brevidade possível. O CONFIS solicita à DIREXE que conste no plano de reestruturação da Companhia a resolução deste item.

g) Demonstrativo de saldo médio bancário, do último dia do mês e extratos: abril/18. O CONFIS tomou conhecimento e devido ao não cumprimento de tempo mínimo para apresentação dos documentos (sete dias), não teve tempo hábil para analisar e se pronunciar.

h) Relação de títulos a receber vencidos e posição de cobrança: abril/18.

O CONFIS tomou conhecimento e devido ao não cumprimento de tempo mínimo para apresentação dos documentos (sete dias), não teve tempo hábil para analisar e se pronunciar.

i) Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros).

O CONFIS tomou conhecimento de planilha resumo atualizada referente ao primeiro trimestre de 2018. O CONFIS aguardará envio de nova planilha ao final do segundo trimestre de 2018 e solicita monitoramento e acompanhamento do objeto a fim de envidar esforços para redução dos passivos. O CONFIS aguarda atualização trimestral.

j) Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI: posição em 15/05/2018. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de "em monitoramento".

k) Acompanhamentos e planilha resumo dos RAI de 2014 a 2018 - posição em 15/05/2018. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de "em monitoramento".

l) Acompanhamento mensal dos processos em trâmite no TCU: posição em 15/05/2018. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita monitoramento e busca de solução pela DIREXE.

m) Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 15/05/2018. O CONFIS tomou conhecimento e solicita posicionamento da DIREXE quanto às respostas aos itens pendentes, tendo em vista que das 70 recomendações existentes no Sistema Monitor, 54 estão com prazo expirado. O CONFIS reitera urgente posicionamento da DIREXE, tendo em vista se tratar de recomendações da CGU. O CONFIS solicita, ainda, que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de "em monitoramento".

n) Balancete: março e abril/18.
A documentação não foi apresentada.

o) Análise do Balancete: março e abril/18.
A documentação não foi apresentada.

p) Indicadores Econômicos: março e abril/18.
O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GEPLAN nº 081/2018 apresentando justificativas pelo não encaminhamento da documentação supracitada. O CONFIS reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

q) Acompanhamento PDG: março e abril/18.
O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GEPLAN nº 080/2018 apresentando justificativas pelo não encaminhamento da documentação supracitada. O CONFIS reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

r) Acompanhamento do OI: abril/18.
O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

s) Fluxo de caixa: abril/18.
O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

t) Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita: abril/18. O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados, destacando os números almejados e os alcançados. Solicita ainda esclarecimento quanto a ampliação de aproximadamente 16% das horas extras no consolidado no mês de abril/18.

u) Estatística Portuária: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados, destacando os números almejados e os alcançados.

5. Documentação APMC

a) Demonstrativo quantitativo de pessoal: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e observa que ainda não foi efetivado os desligamentos de pessoal apontados no plano de reestruturação econômica da Companhia e solicita ao CONSAD determinar à APMC prazo e condições para o início de execução do plano de reestruturação econômica da Companhia.

b) Demonstrativo de horas-extras: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita esclarecimento quanto a ampliação de aproximadamente 16% das horas extras no consolidado no mês de abril/18. O CONFIS reitera a solicitação para que a APMC envide todos esforços necessários para a redução das horas extras dada a situação econômica que atravessa a Companhia.

c) Relação de contratos firmados, renovados e aditados: abril/2018.

O CONFIS observou o elevado número de contratos no mês de abril/18 e que algumas recomendações deste Conselho não foram seguidas, tais como, quando da realização dos aditivos que envolvam alteração dos valores a ser pago, no processo deve estar anexado cotações que demonstrem que ainda há vantajosidade na manutenção do contrato. Consta ainda o *item 23* (Prestação de Serviços Jurídicos) como contrato ativo realizado por inexigibilidade, contrariando expressa recomendação deste Conselho para que não se contrate serviços de advocacia por inexigibilidade.

d) Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados, destacando os números almejados e os alcançados.

e) Demonstrativo do saldo médio bancário: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados, destacando os números almejados e os alcançados.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

f) Relação de títulos a receber, vencidos e a pagar: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados, destacando os números almejados e os alcançados.

g) Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera a preocupação com a inadimplência dos tributos, e solicita à APMC esforços para quitar os débitos como uma das metas da reestruturação financeira da Companhia.

h) Fluxo de Caixa APMC: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

i) Quadro de faturamento: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

j) Boletim Estatístico APMC: abril/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

k) Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros).

O CONFIS tomou conhecimento e devido ao não cumprimento de tempo mínimo para apresentação dos documentos (sete dias), não teve tempo hábil para analisar e se pronunciar.

6. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

6.1. O CONFIS recebeu o Relatório para análise apenas no dia 24/05/2018, bem como não recebeu o Relatório de Gestão, motivos pelos quais este Conselho não apreciou as contas nesta Reunião. Registramos a presença da Auditoria Independente que apresentou pontos relevantes reanalisados pela mesma, quais sejam: Realização do Teste de *Impairment* e o Provisionamento dos Passivos Judiciais na APMC. Com base nas explicações da Auditoria Independente, CONFIS solicita o Parecer do Jurídico da APMC no que se refere aos três processos que foram baixados do provisionamento da reunião anterior.

6.2. O CONFIS solicita que a CODERN (Sede e APMC) busquem juntos adequar os termos do Convênio que vincula a Administração da APMC à CODERN, com especial atenção a "Cláusula Segunda – Dos Diretos e Obrigações", a fim de solucionar os conflitos administrativos hoje existentes e não sendo possível o acordo entre as partes, o CONFIS sugere ao CONSAD solicitar ao MTPA adotar as providências para a desvinculação da APMC à CODERN. O CONFIS reitera a solicitação.

7. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

7.1. Previsão de Calendário para as próximas reuniões no ano de 2018:

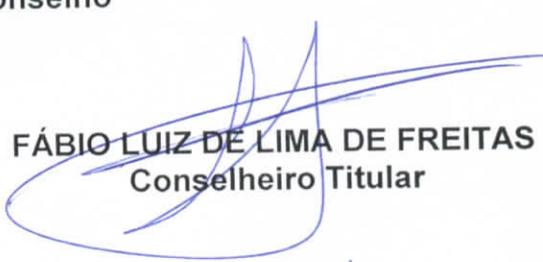
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Junho	A definir	22/06/2018	sexta-feira
Julho	A definir	20/07/2018	sexta-feira
Agosto	A definir	24/08/2018	sexta-feira
Setembro	A definir	21/09/2018	sexta-feira
Outubro	A definir	19/10/2018	sexta-feira
Novembro	A definir	23/11/2018	sexta-feira
Dezembro	A definir	21/12/2018	sexta-feira



MARCIA PAIM ROMERA
Presidente do Conselho



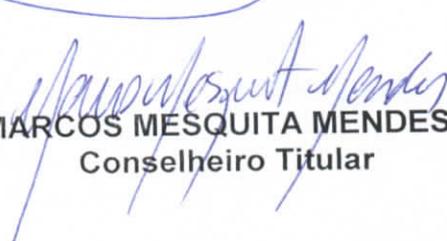
JOÃO CLEMENTE NETO
Conselheiro Titular



FÁBIO LUIZ DE LIMA DE FREITAS
Conselheiro Titular



HERCULANO JOSÉ LEAL DE ARAÚJO
Conselheiro Titular



MARCOS MESQUITA MENDES
Conselheiro Titular



Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário dos Órgãos Colegiados "Ad hoc"